



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 13/12/2012 às 15h38  
Valéria / Mat. 43957

MPV 595

00396

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------|
| DATA<br>13/12/2012 | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE<br>DEZEMBRO DE 2012 |
|--------------------|-------------------------------------------------------|

|                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|
| TIPO                                                                        |  |
| 1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ X ] MODIFICATIVA |  |
| 5 [ ] ADITIVA                                                               |  |

|                                        |         |    |        |
|----------------------------------------|---------|----|--------|
| AUTOR                                  | PARTIDO | UF | PÁGINA |
| DEPUTADO (A)..... Angelo Vianhoni..... | PT      | PR | 01/01  |

EMENDA MODIFICATIVA

( ) Ao disposto no artigo 26, da Medida Provisória nº 595/2012, dê-se a seguinte redação:

“Art. 26. A operação portuária em instalações localizadas fora da área do porto organizado será disciplinada pelo titular da respectiva autorização, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades marítima, aduaneira, sanitária, de saúde, de polícia marítima, do Ministério de Trabalho e Emprego e da ANTAQ”.

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se deixar explicitado que as instalações portuárias localizadas fora da área de porto organizado devem também ficar sujeitas à fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e da ANTAQ.

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| DATA<br>____/____/____ | ASSINATURA<br> |
|------------------------|----------------|

